
RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Cidade Ativa 2112330469.

Requerente: Denilson.

Endereço: Área pública entre as ruas Topázio, das Palmeiras, dos Cravos e Av. Padre Eddie Bernardes da Silva – Bairro de Lourdes.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria em área pública entre as ruas Topázio, das Palmeiras, dos Cravos e Av. Padre Eddie Bernardes da Silva – Bairro de Lourdes. Foi identificado 01 (um) espécime morto, em final de ciclo biológico, não identificado alocado na referida área pela Rua Topázio defronte ao imóvel de nº 1410, sendo necessário o desmonte para evitar qualquer dano à transeuntes e veículos que circulam na via, uma vez que está alocado próximo da calçada.

Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização de desmonte para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.

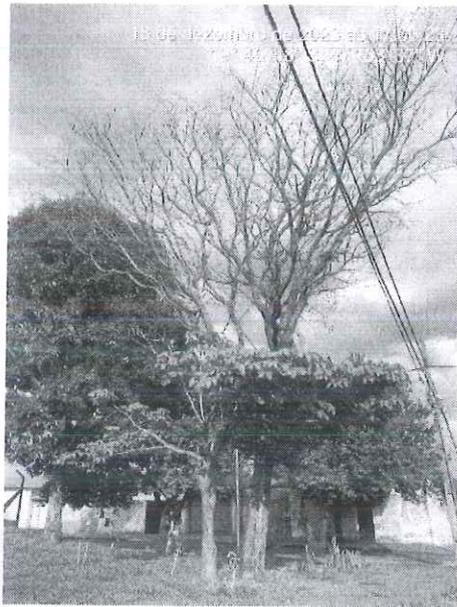


Figura 1: Espécime morto alocado em área pública. **Fonte:** SEMAM, 2023.

Uberaba, 19 de dezembro de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021



05
AGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º405/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
CA 2112330469**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Denilson - **Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Área pública entre as Ruas Topázio, das Palmeiras, dos Cravos e Av. Padre Eddie Bernardes da Silva, n.º - Bairro de Lourdes

Supressão:

Desmorte de 01 (um) espécime morto, em final de ciclo biológico, não identificado alocado na referida área pela Rua Topázio defronte ao imóvel de n.º 1410, a fim de evitar qualquer dano à transeuntes e veículos que circulam na via, uma vez que está alocado próximo da calçada.

Compensação:

NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 19/12/2023

SESURB

Paulo César Franco

Biólogo - SEMAM - CRBio 16014/4D

Mariane Silva Iglesias

Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.